

270037/002374/2020.

PROCESSO Nº SEI-270106/000297/2020 - CONCEDO, com validade a contar de 07 de outubro de 2020, ao Subtenente BM RR SERGIO POLICARPO SENA, RG 15.557, Id Funcional 611222-6, a isenção do Imposto de Renda que trata o inciso XIV, do art. 6º, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão nº 233/20, conforme o Processo nº SEI-270106/000297/2020.

Id: 2309695

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

**DELIBERAÇÃO CONJUNTA CIB/COSEMS-RJ Nº 91
DE 08 DE ABRIL DE 2021**

PACTUA "AD REFERENDUM" A ALTERAÇÃO DO ANEXO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO PARA ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO:

- o documento registrado no processo nº SEI-080001/007061/2021;

- a situação de emergência de saúde internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), devido à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e o alinhamento do Ministério da Saúde (MS)

por meio de suas orientações e recomendações, o Brasil passa a tomar medidas, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus, conforme a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020;

- a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID-19, responsável pela atual pandemia, e a Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- o Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020, estabelece que "Art. 2º - As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à limites da Lei Complementar nº 101/2020";

- as orientações estabelecidas pelo Ministério da Saúde, o cenário da pandemia passa a ser considerada prioridade na agenda da Secretaria do Estado do Rio de Janeiro (SES-RJ), passando a pensar e desenvolver ações estratégicas no campo da saúde no enfrentamento ao vírus;

- o Parágrafo Único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ nº 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB-RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB-RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;

- os danos em potencial à população haja vista a rapidez de contágio e uma importante taxa de mortalidade agravada ao grupo apontado com propício a maior risco de infecção; e

DELIBERAM:

Art. 1º- Pactuar ad referendum a alteração dos anexos do Plano de Contingência da Secretaria de Coronavírus (COVID-19), pactuado por meio da Deliberação Conjunta CIB/COSEMS-RJ nº 88 de 29 de março de 2021.

Art. 2º - Validar os Hospitais e Leitos de referência para a COVID-19, previstos no referido Plano, conforme disponível para acesso público através nos links:

Empresa:	Pró Saúde Associação Beneficente De Assistência Social
Endereço:	Rua Do Resende, Nº 156 - Centro - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	24.232.886/0140-36
Proc. nº:	E-08/001/101.177/2018
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 050.012/2020 de 07/01/2020.

Art.2º - Determinar o arquivamento do processo referido no Artigo 1º.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2309925

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5926 DE 09 DE ABRIL DE 2021

ALTERA A RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5.919/2021 QUE ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-030029/007946/2020.

CONSIDERANDO:

- o Art. 1º da Lei Estadual nº 9224 de 24 de março de 2021 que institui excepcionalmente, em função da COVID-19, como feriados os dias 26 e 31 de março e 01 de abril de 2021, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a fim de conter a sua propagação;

- o Art. 2º da Lei Estadual nº 9224 de 24 de março de 2021 que antecipa os feriados dos dias 21 e 23 de abril, Tiradentes e S. Jorge, excepcionalmente, para os dias 29 e 30 de março de 2021, em função da pandemia da COVID-19 e para conter a sua propagação.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o calendário escolar da Rede Pública Estadual de Ensino nas unidades escolares de Ensino Regular e de Educação de Jovens e Adultos, conforme anexos I e II.

Parágrafo Único - Cabe ao Diretor da escola assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2021 junto à comunidade escolar e ao Conselho Escolar, afixando-o em local de fácil visibilidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021

COMTE BITTENCOURT
Secretário de Estado de Educação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO
DE 12/04/2021

PORTARIA/FS/DE Nº 674/2021 - EXONERA LUIZ ALBERTO ROSA DE LIMA FILHO, Id Funcional nº 5081281-5, a contar de 12/04/2021, do cargo de livre provimento de CHEFIA DE RH, da Diretoria de Recursos Humanos, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/002956/2021

PORTARIA/FS/DE Nº 675/2021 - NOMEIA LORRANA GROHMANN DE FREITAS, para exercer, com validade a contar de 13/04/2021, o cargo de livre provimento de CHEFIA DE RH, símbolo CH, da Diretoria de Recursos Humanos, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Luiz Alberto Rosa de Lima Filho. Proc. nº SEI-080007/002956/2021

Id: 2309653

Secretaria de Estado de Educação

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5925 DE 06 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O ENDEREÇO DA UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2021

COMTE BITTENCOURT
Secretário de Estado de Educação

Id: 2309815

ANEXO I

CALENDÁRIO ESCOLAR 2021 - ENSINO REGULAR / PERÍODO ANUAL																															Total de Dias Letivos	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
JAN	F	S	D	Férias																												
FEV	Férias			PP	PP	PP	S	D	I/D	D	D	D	S	D	R	F	R			S	D	D	D	D	D	D/RR	RR	D			12	
MAR	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	D	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	ER	19
ABR	FE	F	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	S	D	ER	ER	ER	ER	ER	ER	20
MAI	S	D	PVE	PVE	PVE	PVE	PVE	S	D	COC 1	COC 1	COC 1			S	D	SRR	SRR	SRR	SRR	SRR	SRR	SRR			C			S	D	21	
JUN			F	S	D							S	D				S	D								S	D				21	
JUL			S	D	COC 2	COC 2	COC 2	SRR	T/SRR	SRR	D	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	I				S	12	
AGO	D						S	D					S	D															S	D	22	
SET				S	D		F				S	D			S	D									S	D			COC 3	COC 3	21	
OUT	COC 3	S	D	SRR	SRR	SRR	SRR	SRR	SRR	D		F			DM	S	D						S	D					S	D	20	
NOV		F				S	D					S	D	F						S	D							S	D		20	
DEZ			S	D						S	D				COC 4	COC 4	COC 4	SRR	D		T	R	R	R	S	D	R	R	R	R	15	
Total de Dias Letivos																														203		

LEGENDA:

[I/D] - Início do Período Letivo/Diagnóstica	[T] - Término Letivo	[COC 1] - 1º Bimestre EH (08/02 a 12/05) - 59 dias
[PP] - Planejamento Pedagógico	[PVE] - Semana de Prevenção de Violência nas Escolas	[COC 2] - 2º Bimestre EH (13/05 a 09/07) - 41 dias
[D] - Diagnóstico	[D/RR] - Diagnóstica/Reunião de Responsáveis	[COC 3] - 3º Bimestre (26/07 a 01/10) - 49 dias
[ER] - Ensino Remoto com Metodologia Híbrida	[RR] - Reunião de Responsáveis	[COC 4] - 4º Bimestre (04/10 a 21/12) - 54 dias
[R] - Recurso	[SRR] - Semana de Reunião de Responsáveis	
[F] - Feriado	[T/SRR] - Término do 1º semestre/Reunião de Responsáveis	
[C] - Dia Nacional do Censo Escolar	[FE] - Feriado Excepcional	
[DM] - Dia do Mestre		